



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR JOÃO PEREIRA, PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.

REQUERIMENTO Nº 026/2026

AUTOR/SIGNATÁRIO

**João Pereira
Vereador - PT**

ASSUNTO

Requer a realização de Audiência Pública, em regime de urgência, para discutir a construção da nova ponte que interligará a região da Santa Maria da Codipi ao bairro Poty Velho.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador Enzo Samuel,**

O Vereador **João Pereira, do Partido dos Trabalhadores PT**, com mandato outorgado pelo povo de Teresina, e amparado legalmente nos termos do artigo 124, § 3º do Regimento Interno desta casa de Leis, vem, respeitosamente **REQUERER**, após ouvido o Plenário, em data a ser designada pela Presidência, com a finalidade de debater a construção da nova ponte que ligará a região da Santa Maria da Codipi ao bairro Poty Velho, bem como os impactos decorrentes da execução da obra sobre as comunidades residentes em seu entorno.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310035003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A construção da nova ponte destinada a interligar a região da Santa Maria da Codipi ao bairro Poty Velho representa uma importante intervenção de mobilidade urbana para o Município de Teresina, com potencial para melhorar a integração entre bairros, reduzir o tempo de deslocamento da população e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

Todavia, embora a obra possua evidente interesse público, é dever do Poder Público assegurar que sua execução observe os princípios da legalidade, da transparência, da participação popular, da sustentabilidade ambiental e da proteção dos direitos fundamentais das comunidades diretamente atingidas.

Nos últimos meses, moradores da região têm manifestado crescente preocupação com os impactos decorrentes da implantação da obra, relatando alterações significativas em sua rotina, dificuldades de acesso às residências, prejuízos às atividades econômicas locais, supressão de vegetação, mudanças na drenagem natural, insegurança quanto às desapropriações eventualmente necessárias, ausência de informações claras sobre o cronograma da obra e insuficiência de diálogo entre os órgãos responsáveis e a população afetada.

Há, ainda, questionamentos relacionados aos impactos ambientais da intervenção, especialmente em razão da proximidade com áreas de preservação, cursos d'água, vegetação ciliar e ecossistemas que desempenham relevante função para o equilíbrio ambiental da região. Tais aspectos exigem acompanhamento permanente, transparência na divulgação dos estudos técnicos e rigorosa observância da legislação ambiental vigente.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Da mesma forma, o artigo 182 da Constituição determina que a política de desenvolvimento urbano deve assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Além disso, o princípio democrático impõe que grandes obras de infraestrutura sejam acompanhadas de mecanismos efetivos de participação social, permitindo que a população apresente suas demandas, obtenha esclarecimentos técnicos e contribua para a construção de soluções que conciliem desenvolvimento urbano, preservação ambiental e justiça social.

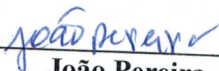
A audiência pública constitui instrumento legítimo de fortalecimento da democracia participativa, permitindo que Poder Público, órgãos de controle, especialistas e comunidade dialoguem de forma transparente acerca das medidas mitigadoras, compensatórias e corretivas necessárias para reduzir os impactos negativos da obra e assegurar que sua execução ocorra em conformidade com os direitos da população local.

O regime de urgência justifica-se em razão do estágio atual da execução da obra e da necessidade de adoção célere de providências voltadas à prevenção de danos de difícil ou impossível reparação, especialmente aqueles relacionados ao meio ambiente, ao patrimônio das famílias atingidas, à mobilidade urbana e às condições de vida das comunidades envolvidas.

A atuação preventiva do Poder Legislativo, por meio da fiscalização e da promoção do diálogo institucional, revela-se essencial para garantir transparência, eficiência administrativa, respeito ao interesse público e proteção dos direitos dos cidadãos teresinenses.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de conferir ampla publicidade aos esclarecimentos sobre o empreendimento, espera-se a aprovação do presente requerimento.

Teresina(PI), 14 de Julho de 2026



João Pereira
Vereador - PT





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR JOÃO PEREIRA, PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.

LISTA DE CONVIDADOS AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PONTE NA ZONA NORTE

	NOME	CONTATO E ENDEREÇO
01	Excelentíssimo senhor Prefeito de Teresina - Silvio Mendes	Endereço: Avenida Maranhão, nº 759 - Centro-Sul. Telefone: 0800 086 0800 (geral e emergências) e (86) 3228-8200 (WhatsApp)
02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM);	Endereço: Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, Teresina-PI Contato: (86) 3215-7000
03	Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte (SDU Norte);	Endereço: Rua Professor Alcides Nunes, nº 160, Bairro Mocambinho, Teresina-PI Contato: (86) 3215-7460
04	Secretaria de Estado dos Transportes (SETRANS)	Endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Teresina-PI Telefone: (86) 3215-4291.
05	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH);	Endereço: Av. Odilon Araújo, 1035, Piçarra, Teresina-PI Contato: Gabinete: (86) 99403-8880. Recepção: (86) 99473-0984.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEMPPLAN) DE TERESINA	Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade, 4º Pavimento – Centro – CEP: 64000-160 – Teresina – Piauí. Contato: (86) 3215-7527
07	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PIAUÍ	Endereço: R. Gov. Tibério Nunes - Cabral, Teresina - PI, 64000-710 Telefone: (86) 2107-5800
08	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	Endereço: Av. Lindolfo Monteiro, 911 - Fátima, Teresina - PI, 64049-440 Telefone: (86) 2222-8100
09	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PI);	Endereço: Praça Demóstenes Avelino, nº 1767, Centro, Teresina-PI Telefone: WhatsApp/Atendimento: (86) 99989-1146 • atendimento@crea-pi.org.br
10	Associações de moradores da Santa Maria da Codipi - AMOCODIPI	Endereço: Rua Francisco Magnólia, nº 1396, Bairro Santa Maria da Codipi Telefone: (86) 3084-3696
11	Representante do Lindalma Soares – Presidente da Associação (Teixeira)	Contato: (86) 988922440
12	Associação de Moradores do Poty Velho (Associação Comunitária do Poty Velho)	Endereço: Rua João Isidoro França, 187, Bairro Poti Velho, Teresina - PI, CEP 64008-010.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 310035003000310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.